

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	1.087,15	1.087,15	1.087,15	1.107,05	1.111,35	13.014,42	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.087,15	1.087,15	1.087,15	1.107,05	1.111,35	13.014,42	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	50.599,09	50.599,09	50.599,09	51.297,98	58.013,54	619.591,23	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.631.266,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	12.631.266,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	619.591,23	4,91 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	757.875,99	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	719.982,19	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	682.088,39	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:29

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE VICENTE DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
CONTADOR

RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS
CONTROLADOR